

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
FACULDADE DE MEDICINA  
GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO**

**JÚLIA ZANCHETTA ZYS**

**ATUAÇÃO DOS CONSELHEIROS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE  
MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL**

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Eliziane Nicolodi Francescato Ruiz  
Coorientadora: Me. Nut. Ana Luiza Sander Scarparo

**Porto Alegre, 2015**

**JÚLIA ZANCHETTA ZYS**

**ATUAÇÃO DOS CONSELHEIROS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE  
MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL**

Trabalho de conclusão de curso de graduação apresentado como requisito parcial para obtenção do grau de bacharel em Nutrição à Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Eliziane Nicolodi Francescato Ruiz  
Coorientadora: Me. Nut. Ana Luiza Sander Scarparo

**Porto Alegre, 2015**

**JÚLIA ZANCHETTA ZYS**

**ATUAÇÃO DOS CONSELHEIROS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE  
MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL**

Trabalho de conclusão de curso de graduação apresentado como requisito parcial para obtenção do grau de bacharel em Nutrição à Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

A Comissão Examinadora, abaixo assinada, aprova o trabalho de conclusão de curso elaborado por Júlia Zanchetta Zys, como requisito parcial para obtenção do grau de bacharel em Nutrição.

Comissão Examinadora:

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Janaína Guimarães Venzke

---

Me. Nut. Roberta Capalonga

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Eliziane Nicolodi Francescato Ruiz

### CIP - Catalogação na Publicação

Zanchetta Zys, Julia

ATUAÇÃO DOS CONSELHEIROS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL / Julia Zanchetta  
Zys. -- 2015.

49 f.

Orientador: Eliziane Nicolodi Francescato Ruiz.  
Coorientador: Ana Luiza Sander Scarparo.

Trabalho de conclusão de curso (Graduação) --  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade  
de Medicina, Curso de Nutrição, Porto Alegre, BR-RS,  
2015.

1. perfil dos conselheiros. 2. atribuições e  
atividades realizadas pelos conselhos. 3. assuntos  
abordados pelos conselheiros nas reuniões dos  
conselhos. I. Nicolodi Francescato Ruiz, Eliziane ,  
orient. II. Sander Scarparo, Ana Luiza, coorient.  
III. Título.

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da UFRGS com os  
dados fornecidos pelo(a) autor(a).

## RESUMO

O objetivo deste estudo é conhecer e caracterizar a atuação dos conselheiros de alimentação escolar de 46 municípios do Rio Grande do Sul. Consiste em um estudo transversal, composto por uma análise de 104 questionários aplicados no Curso de Formação oferecido pelo CECANE UFRGS entre setembro e outubro de 2014. Os resultados mostram uma predominância do sexo feminino com faixa etária entre 35 e 54 anos, com bons níveis de escolaridade representando, em sua maioria, o setor da educação ou docência. Em relação às formas de ingresso no Conselho de Alimentação Escolar (CAE), chama atenção o pequeno número de pessoas que tiveram interesse/iniciativa para tal. Destaca-se, diante disso, a falta de conhecimento sobre o CAE e seus objetivos, tanto no momento anterior ao ingresso no conselho como após. Apesar dos bons resultados relativos à periodicidade de reuniões do conselho, à frequência de participação nas mesmas e à diversidade de temas nela tratados, a expressiva minoria que relata conhecer as atribuições enquanto conselheiro merece atenção minuciosa. Diante disso, verifica-se grande necessidade de divulgação desse órgão de extrema importância para o bom andamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), bem como a realização de cursos de formação objetivando aprimorar os conhecimentos sobre as competências do conselheiro e dessa forma culminar em uma maior efetividade na garantia de uma alimentação adequada aos escolares.

Palavras-chave: Programa Nacional de Alimentação Escolar. Conselhos de Alimentação Escolar. Controle Social

## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 - Perfil sociodemográfico, representação e função no CAE .....	26
Tabela 2 - Periodicidade, frequência e assuntos discutidos em reuniões do CAE.....	29
Tabela 3 - Conhecimento das atribuições e legislação que rege o CAE.....	30
Tabela 4 - Atividades executadas pelo CAE e infraestrutura disponível.....	35

## **LISTA DE SIGLAS**

CAE – Conselho de Alimentação escolar

CECANE – Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar

DHAA – Direito Humano à Alimentação Adequada

EE – Entidade Executora

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

SAN – Segurança Alimentar e Nutricional

UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul

## SUMÁRIO

1. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA.....	8
1.1. Controle Social.....	8
1.2. Direito Humano à Alimentação Adequada .....	9
1.3. Programa Nacional de Alimentação Escolar.....	10
1.3.1 Histórico.....	10
1.3.2. PNAE hoje.....	11
1.3.3. Conselho de Alimentação Escolar.....	12
2. OBJETIVOS.....	15
2.1. Objetivo geral.....	15
2.2. Objetivos específicos.....	15
3. REFERÊNCIAS .....	16
4. ARTIGO ORIGINAL .....	19
4.1. Normas da revista.....	41

## 1 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

### 1.1 CONTROLE SOCIAL

A caracterização do histórico administrativo do Brasil dá-se como uma política patrimonialista. Em uma sociedade civil sem tradição de participação social nas políticas públicas, torna-se dificultosa a ação de um controle social perante as mesmas, tanto pela falta de experiência da população nessa atividade, como pela falta de interesse por parte dos políticos de que haja essa fiscalização da aplicação dos recursos públicos (SILVA, 2001).

Contudo, segundo Badue & Chmielewska (2011) em um país com a extensa área territorial como o Brasil, um controle social das políticas públicas atuante se faz imprescindível. Sem um controle as metas não são corrigidas, os objetivos fundamentais, muitas vezes, ficam colocados em segundo plano, há desperdício e inadequação no uso dos recursos. Ademais, quando há desvios dos recursos destinados a programas assistenciais, visto que o recurso é público, culminamos em uma situação onde a sociedade, que deveria estar recebendo assistência provinda da política pública, realiza um maior esforço para arcar com os custos dessa impropriedade (EDELMAN; APARÍCIO, 1992).

A existência de um controle social não pode, contudo, significar imobilização do gestor público, mas a garantia da utilização racional, eficiente, transparente, regular e compatível com a tributação da sociedade imposta pelo estado (SILVA, 2001).

O grande objetivo de um controle das políticas públicas é o de proteger os ativos da organização contra irregularidades que se possam produzir. Inúmeros erros podem acontecer na administração dos recursos públicos, como cálculos incorretos, por exemplo. Todavia, essas informações não podem ser omitidas da população que, por sua vez, é a provedora desse capital. Para tanto o sistema de controle deve estabelecer um conjunto de normas que impeça impropriedades ou que assegure a rápida detecção dessas situações. Ninguém melhor para cuidar dos interesses da sociedade do que a própria sociedade. Assim, faz-se de fundamental importância o interesse, conhecimento e participação da sociedade civil nesse processo de controle social das políticas públicas (EDELMAN; APARÍCIO, 1992).

Como sustenta Sieyes (2001, p.48),

[...] a essa necessidade de organizar o corpo do governo, se quisermos que ele exista ou que aja, é necessário acrescentar o interesse que a nação tem em que o poder público delegado não possa nunca chegar a ser nocivo a seus comitentes.

A estreia da participação social sobre as ações realizadas pelo Estado teve início no setor de saúde a partir do Movimento da Reforma Sanitária. O termo Controle Social

denotado como a participação da sociedade civil sobre as ações do Estado é utilizado no Brasil desde 1980. Nesse setor, a cooperação entre Estado e corpo social fez-se de extrema importância, já que o prisma passou a ser de ação não mais hierarquizada, quase imperial, mas de conjugação de esforços, contribuições recíprocas, possibilidade de conhecimento das razões determinantes da linha de ação até o momento adotada e das alternativas existentes de prosseguimento (VALLE, 2001). Lobo (1990) trata a participação ativa da população como o real exercício da democracia, indo além do simples ato de votar em eleições. Segundo a autora

o controle social, enfim, é prerrogativa fundamental para o exercício da democracia no país, na medida em que, através dele, a população organizada pode participar ativamente da ação do poder público (LOBO, 1990, p. 8).

## 1.2 DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

O conceito da palavra fome tornou-se pública em meados dos anos 40 através das obras de cunho crítico do Geógrafo Josué de Castro. A escolha desse tema pelo autor deu-se não só pela situação de pobreza da população na época, mas também visando uma perspectiva política. Suas intenções eram muito mais que alertar sobre a existência exorbitante de pessoas em situações de extrema pobreza ou subnutrição, mas atingir a política Nacional e Internacional para que, assim, a devida atenção fosse direcionada ao tema. "Denunciei a fome como flagelo fabricado pelos homens, contra outros homens", afirmava o Geógrafo como forma de contestação ao desinteresse político perante a gravidade da situação (ALVES, 2007).

Tratada pelo próprio autor como a expressão biológica dos males sociológicos, a fome fora retratada de forma geográfica em suas obras, conforme o autor

são duzentos mil indivíduos, duzentos mil cidadãos feitos de carne de caranguejos. O que o organismo rejeita volta como detrito para a lama do mangue para virar caranguejo outra vez. Nesta aparente placidez do charco desenrola-se, trágico e silencioso, o ciclo do caranguejo. O ciclo da fome devorando os homens e os caranguejos, todos atolados na lama (CASTRO, 1967, p. 28-9)

No romance "Homens e Caranguejos" o cientista narra a dura realidade de vida em torno dos mangues de Recife (PE) e conta como percebeu a existência do fenômeno da fome e a relação social vinculada ao contexto.

Com a promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, consolidou-se, dentre outros, o direito de viver livre da fome. Segundo o artigo 25 da Declaração, todo ser humano tem, dentre outros direitos sociais, o direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem estar, inclusive alimentação (ONU, 1948).

Em decorrência de mobilizações sociais, que visavam a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), a temática da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) fora legalizada no Brasil através da Lei Orgânica 11.346/2006 (BURLANDY, 2009). O DHAA trata a SAN como garantia ao direito de possuir uma alimentação saudável, acessível, de qualidade, em quantidade suficiente e de modo permanente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, com base em práticas alimentares saudáveis, respeitando as diversidades culturais e sendo sustentável do ponto de vista sócio-econômico e agro-ecológico (BRASIL, 2006). Entre as estratégias para promover a execução dessa Lei no ambiente escolar, destaca-se o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que é considerado um dos maiores programas mundiais nessa área (SOUSA et. al., 2013).

### 1.3. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

#### 1.3.1 Histórico

A alimentação desempenha um papel fundamental na aprendizagem, crescimento e desenvolvimento do ser humano, por isso, na década de 50 fora estruturado um Programa de Merenda Escolar aos cuidados do governo federal. Até o final dos anos 70 a merenda escolar passou por muitas alterações no que diz respeito a sua organização. Foi em 1979 que o Programa passou a ser denominado *Programa Nacional de Alimentação Escolar* (PNAE), porém mantinha-se o cunho assistencialista (BRASIL, 2008).

Com a instauração da Constituição Federal em 1988, assegurou-se, então, o direito à alimentação escolar de todos os alunos de ensino fundamental público. Ademais, ficara sob responsabilidade dos estados, Distrito Federal e municípios a oferta do programa suplementar de alimentação escolar. Isso levou a inclusão do programa na previsão orçamentária anual da União (BELIK; CHAIM, 2009).

O período de redemocratização, ainda no início dos anos 1990, foi propício ao processo de descentralização administrativa do PNAE distribuindo o poder decisório com a participação da sociedade, o que antes era centrado somente no Estado e na União. Através da Lei nº 8.913/1994 a descentralização do Programa foi regulamentada e o repasse dos recursos, a partir de então, se destinou aos estados e municípios. Os objetivos dessa normatização visavam à busca da regularidade do fornecimento da alimentação escolar, qualidade e variedade garantida da mesma, valorização dos hábitos alimentares da população em questão, bem como da economia local e participação da sociedade no controle da boa execução do Programa (PIPITONE et al., 2003).

A nova forma de gestão teve sua consolidação em 1998 com a medida provisória nº 1.784. Tal medida regulamentou a transferência automática dos recursos do Governo Federal aos municípios e estados por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) (SANTOS et al., 2007). Fato esse que sistematizou a chegada da verba aos municípios, possibilitando um melhor planejamento de compras e de oferta de alimentação escolar regular (BRASIL, 2012).

A gestão descentralizada foi um grande avanço neste Programa, pois permitiu a racionalização da logística e dos custos de distribuição dos produtos e a oferta de uma alimentação que, além de promover os hábitos alimentares da região, ainda fomenta a economia local (PIPITONE et al., 2003). Somado a isso, a nova forma de gestão conferiu maior autonomia aos municípios, e dessa forma o condicionamento de transferência de recursos ficou atrelado à criação de um Conselho de Alimentação Escolar (CAE) em cada estado e município. A legislação vigente do PNAE prevê a suspensão dos recursos financeiros quando os Estados, Distrito Federal ou Municípios não constituírem o respectivo CAE ou deixarem de efetuar os ajustes necessários, visando ao seu pleno funcionamento (BRASIL, 2009).

### **1.3.2. PNAE hoje**

Desde 2003, observa-se que os programas e políticas relacionados à assistência social tiveram grandes avanços através da Estratégia Fome Zero. O PNAE, programa que objetiva a oferta de uma alimentação em quantidade e qualidade adequada para os escolares beneficiários, promovendo a segurança alimentar e nutricional no ambiente escolar, a partir desse momento, teve seus critérios técnicos e operacionais revisados com o intuito de proporcionar maior eficácia e eficiência na sua gestão. Dentre essas mudanças na gestão do programa como um todo, o volume de recursos financeiros destinados a essa política pública ampliou-se, possibilitando uma maior abrangência de beneficiários (PEIXINHO, 2013). Segundo a legislação em vigor, no quarto artigo da Resolução CD/FNDE nº 26/2013: “[...] serão atendidos pelo PNAE os alunos matriculados na educação básica das redes públicas federal, estadual, distrital e municipal” (BRASIL, 2013).

Conforme disposto em Lei, o PNAE visa contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos beneficiários, através de ações de educação alimentar e

nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo (BRASIL, 2009; BRASIL, 2013).

Em 2003, o orçamento do Programa totalizou em 954,2 milhões de reais atendendo 37,3 milhões de alunos, ao passo que em 2010, a aplicação de recursos foi de 3 bilhões de reais (aplicação de 317,9% a mais) para um público de 45,6 milhões de alunos (acréscimo de 122,3%) (PEIXINHO, 2013). Em 2014, o Governo Federal destinou ao PNAE cerca de 3,7 bilhões de reais (acréscimo de 23,33% de recursos) à assistência de um total de 42,2 milhões (7,45% a menos) de escolares da rede pública de educação (BRASIL, 2014). Em função da magnitude do recurso investido e do número de estudantes atendidos, pode-se sinalizar que a necessidade de fiscalização e de um minucioso acompanhamento do andamento do programa como um todo, faz-se indispensável.

Para em parte atender a necessidade de qualificar o PNAE nas mais diferentes regiões e estados do país, em 2005 foram criados os Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição do Escolar (CECANEs), em parceria entre o FNDE e Universidades Federais Brasileiras, através de seus Cursos de Nutrição (BRASIL, 2006). Dentre suas diversas ações, os CECANEs assumiram a responsabilidade de capacitar os agentes do PNAE. Dentre os agentes uma parcela significativa de conselheiros participaram de capacitações que tiveram como abordagem as atribuições destinadas a esses membros. Os cursos de capacitações promovem o conhecimento colaborando, assim, com o bom funcionamento de programas de políticas públicas voltados para alimentação escolar, como o PNAE (SCARPARO et al., 2010).

### **1.3.3. Conselho de Alimentação Escolar**

No setor da alimentação escolar, o Controle Social fora instaurado em 1994, dada a implementação da forma de gestão descentralizada do PNAE com a promulgação da Lei nº 8.913/1994 (BRAVO, 2012). O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) é um órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador, permanente e de assessoramento, que tem como principal tarefa garantir que o Programa esteja sendo executado de forma adequada, ou seja, de acordo com suas bases legais (GABRIEL et al., 2013).

Segundo a legislação do PNAE, o CAE é composto por sete conselheiros titulares, sendo que cada membro terá um suplente do mesmo segmento representado. O quadro 01 apresenta a distribuição das vagas de acordo com as representações de cada segmento. Os membros terão mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação

dos seus respectivos segmentos. Além disso, na organização do conselho, o representante do poder executivo não poderá assumir o cargo de presidente ou vice-presidente do CAE (BRASIL, 2009; BRASIL, 2013).

Quadro 01 – Composição do Conselho de alimentação escolar.

- 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;
- 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;
- 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;
- 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, e por isso os conselheiros não recebem remuneração para realizar as suas atribuições (BRASIL, 2009). A seguir, no quadro 02, estão especificadas as atribuições do CAE previstas no artigo 19 da Lei 11.947/2009 e no artigo 35 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

Quadro 02 – Atribuições dos membros do Conselho de alimentação escolar.

- monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e o cumprimento do objetivo e das diretrizes do PNAE;
- zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
- analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela Entidade Executora (EEx), contido no Sistema de Gestão de Conselhos - SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo;
- analisar a prestação de contas do gestor e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa, no SIGECON Online;
- comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria- Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
- fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;
- realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;
- elaborar o Regimento Interno; e
- elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à EEx. antes do início do ano letivo.

Com o intuito de auxiliar os conselheiros, a legislação obriga as Entidades Executoras (EEx) a garantir aos CAEs infraestrutura (quadro 03) para a execução das atividades de sua competência. Entretanto, segundo Medeiros & Matias Pereira (2005) mesmo com essa previsão legal de apoio, os estados e municípios não têm ofertado aos CAEs as condições necessárias ao cumprimento de suas obrigações.

Quadro 03 – Infraestrutura oferecida pela Entidade Executora ao Conselho de alimentação escolar.

- a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;
- b) disponibilidade de equipamento de informática;
- c) transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE; e
- d) disponibilidade de recursos humanos e financeiros, previstos no Plano de Ação do CAE, necessários às atividades inerentes as suas competências e atribuições, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva.

Além desta infraestrutura a EEx deverá fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE, assim como divulgar as atividades do conselho e realizar a formação dos conselheiros sobre temas relacionados ao Programa (BRASIL, 2013).

De acordo com a consolidação dos resultados das auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas da União, em 67 prefeituras e secretarias de educação de 21 estados, as principais atribuições desses conselhos não são exercidas a contento, considerando que 43% dos conselhos fiscalizados tiveram sua atuação avaliada como insatisfatória (MEDEIROS & PEREIRA, 2005).

Desse modo, entende-se que é importante conhecer a atuação dos conselhos de alimentação escolar nas diferentes regiões do país, pois só assim ações de intervenções e correção de rumos no controle social poderão ser melhor planejadas. Enfim, essa discussão se constituiu em mote que ensejou o trabalho que aqui se apresenta e possibilitou a construção do seguinte problema de pesquisa: Quais as características da atuação dos conselheiros de alimentação escolar dos municípios do Rio Grande do Sul?

## **2. OBJETIVOS**

### **2.1. OBJETIVO GERAL**

Conhecer e caracterizar a atuação dos Conselheiros da Alimentação Escolar de municípios do Rio Grande do Sul, que participaram dos cursos de formação oferecidos pelo CECANE UFRGS, em 2014.

### **2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Descrever o perfil dos conselheiros.

Verificar as atribuições e as atividades realizadas pelos conselhos.

Averiguar os assuntos abordados pelos conselheiros nas reuniões dos conselhos.

### 3. REFERÊNCIAS

ALVES, J. J. A. Uma leitura geográfica da fome com Josué de Castro. **Rev. geogr. Norte Gd.**, Santiago, n. 38, p. 5-20, 2007.

BADUE, A. F. B.; CHMIELEWSKA, D. Controle Social na Alimentação Escolar: Caminhos para práticas de consumo responsável. **Instituto Kairós**, 1.ed. São Paulo, 2011.

BELIK, W.; CHAIM, N.A. O programa nacional de alimentação escolar e a gestão municipal: eficiência administrativa, controle social e desenvolvimento local. **Rev. Nutrição**, Campinas, v.22, n.5, p. 595-607, 2009.

BRASIL. Medida Provisória nº 1979-19, de 2 de junho de 2000. Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, institui o Programa Dinheiro Direto na Escola, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, de 03 de junho de 2000.

BRASIL. Decreto-Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 de setembro de 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Secretaria de Educação a Distância. **Programa Nacional de Formação Continuada a Distância nas Ações do FNDE**. 2.ed. Brasília: MEC, FNDE, SEED, 2008. 112 p.

BRASIL. Lei nº 11.947. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola os alunos da educação básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, de 16 de junho de 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição**. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. 2 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Resolução nº 26. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE . **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, de 17 de junho de 2013.

BRASIL, Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). **Cartilha Nacional da Alimentação Escolar**, Brasília: Ministério da Educação, 2014.

BRAVO, M. I. S. Desafios do controle social na atualidade. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 109, p. 126-150, jan/mar., 2012.

BURLANDY, L.A construção da política de segurança alimentar e nutricional no Brasil: estratégias e desafios para a promoção da intersetorialidade no âmbito federal de governo. **Ciênc. saúde coletiva**. Rio de Janeiro, v.14, n.3, p. 851-860, jan. 2009.

CASTRO, J. **Homens e caranguejos**. São Paulo: Brasiliense. Brasil, 1967. p. 28-9.

COTTA, R.M.M.; CAZAL, M.M.; RODRIGUES, J.F.C. Participação, controle social e Exercício da Cidadania: a (des)informação como obstáculo à atuação dos Conselheiros de saúde. **Physis**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 2, p. 419-438, 2009.

EDELMAN, H.; APARÍCIO, R. El Control Interno em las empresas del Estado, 2ª Edição. Montevideo: Programa Nacional de Desburocratization; 1992.

GABRIEL, G. C.; MACHADO, M. S.; SCHMITZ, B. A. S.; CORSO, A. C. T.; CALDEIRAS, G. V.; VASCONCELOS, F. A. G. Conselhos Municipais de Alimentação Escolar em SC. **Ciênc. saúde coletiva**, Florianópolis, v. 18, n. 4, p. 971-978, 2013.

LOBO, T. Descentralização: conceitos, princípios, prática governamental. **Cad. Pesq.**, São Paulo, v. 74, p. 5-10, ago 1990.

MEDEIROS, P. H. R.; MATIAS PEREIRA, J. Controle Social no Brasil: confrontando a teoria, o discurso oficial e a legislação com a prática. **Revista do Tribunal de Contas da União**, Brasília, ano 34, n. 98, p. 63-72, out./dez. 2005.

MINAYO, M.C.S. **O desafio do conhecimento**. São Paulo: Hucitec, 2006. p. 406

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948. Disponível em <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>. Acesso em: 02 de dezembro de 2014.

PEIXINHO, A. M. L. A trajetória do Programa Nacional de Alimentação Escolar no período de 2003-2010: relato do gestor nacional. **Ciênc. saúde coletiva**, Brasília, v. 18, n. 4, p. 909-916, 2013.

PIPITONE, M. A. P.; OMETTO, A. M. H.; SILVA, M. V.; STURION, G. L.; FURTUOSO, M. C. O.; OETTERER, M. Atuação dos conselhos municipais de alimentação escolar na gestão do programa nacional de alimentação escolar. **Rev. Nutrição**, Campinas, v. 16, n. 2, p. 143-154, 2003.

SANTOS, L. M. P.; SANTOS, S. M. C.; SANTANA, L. A. A.; HENRIQUE, F. C. S.; MAZZA, R. P. D.; SANTOS, L. A. S.; SANTOS, L. S. Avaliação de políticas públicas de segurança alimentar e combate à fome no período 1995-2002: 4 - Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 11, p. 2681-2693, 2007.

SCARPARO, A. L. S.; MOULIN, C. C.; RUIZ, E. N. F.; SCHUCH, I.; ARAÚJO, J.S.; SOUZA, M.; FERNANDES, P. F.; BALDASSO, P.L.; ROCHA, P.B.; BOSA, V.L.; OLIVEIRA, A.B.A. Ações do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. **Rev HCPA**, v. 30, n. 3, p. 302-305, 2010.

SIEYÈS, E. J. A Constituinte Burguesa – Qu`est-ce que lê Tiers État? Tradução de Norma Azevedo, 4. ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2001.

SILVA, F. C. C. Controle social: reformando a administração para a sociedade. **Organizações & Sociedade**, v. 9, n. 24, p. 115-137, Maio-Agosto, 2001.

SOUSA, L. M.; MARTINS, A. M.; CORDEIRO, M. M.; MONEGO, E. T.; SILVA, S. U.; ALEXANDRE, V. P. Alimentação escolar nas comunidades quilombolas: desafios e potencialidades. **Ciênc. Saúde Coletiva**, Goiás, v. 18, n. 4, p. 987-992, 2013.

UNMANN, J. M. B. **O controle social e público da gestão financeira da educação através dos conselhos municipais em Triunfo/RS**: Uma reflexão das relações governo e sociedade. Porto Alegre: UFRGS, 2008. 168f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2008.

VALLE, V. R. L. Controle Social: Promovendo a aproximação entre administração pública e a cidadania.

#### 4. ARTIGO ORIGINAL<sup>1</sup>

### ATUAÇÃO DOS CONSELHEIROS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL

#### PERFORMANCE OF SCHOOL FEEDING' COUNSELORS OF RIO GRANDE DO SUL MUNICIPALITIES

Julia Zanchetta Zys

Ana Luiza Sander Scarparo

Eliziane Nicolodi Francescato Ruiz

#### Resumo

O objetivo deste estudo é conhecer e caracterizar a atuação dos conselheiros de alimentação escolar de 46 municípios do Rio Grande do Sul. Consiste em um estudo transversal, composto por uma análise de 104 questionários aplicados no Curso de Formação oferecido pelo CECANE UFRGS entre setembro e outubro de 2014. Os resultados mostram uma predominância do sexo feminino com faixa etária entre 35 e 54 anos, com elevados níveis de escolaridade representando, em sua maioria, o setor da educação ou docência. Em relação às formas de ingresso no Conselho de Alimentação Escolar (CAE), chama atenção o pequeno número de pessoas que tiveram interesse/iniciativa para tal. Destaca-se, diante disso, a falta de conhecimento sobre o CAE e seus objetivos, tanto no momento anterior ao ingresso no conselho como após. Apesar dos bons resultados relativos a periodicidade de reuniões do conselho, a frequência de participação nas mesmas e a diversidade de temas nela tratados, a expressiva minoria que relata conhecer as atribuições enquanto conselheiro merece atenção minuciosa. Diante disso, verifica-se grande necessidade de divulgação desse órgão de extrema importância para o bom andamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, bem como a realização de cursos de formação objetivando aprimorar os conhecimentos sobre as competências do conselheiro e dessa forma culminar em uma maior efetividade na garantia de uma alimentação adequada aos escolares.

**Palavras-chave:** Programa Nacional de Alimentação Escolar. Conselhos de Alimentação Escolar. Controle Social

---

<sup>1</sup> Artigo redigido conforme normas da Revista Ciência e Saúde Coletiva. As normas estão descritas ao final do trabalho.

**Abstract**

The Purpose of this study is evaluating the profile and characteristics of counselors' School Nutrition about 46 Rio Grande do Sul municipalities. It is a cross-sectional study, consisting in 104 Questionnaires applied in Training Course offered by CECACE UFRGS between September and October 2014. The results have showed a predominance of women aged between 35 and 54 years, with good levels of education which represents, mostly, the teaching education sector. Regarding the entry forms in the School Feeding Council, draws attention the small number of people who have had interest/initiative for it. Stands out thus, the lack of knowledge about CAE and its goals, both in time before and after the entry. Despite the good results for the periodicity of meetings of the council, participation's frequency and diversity of discoursed subjects, a significant minority reporting the lack of knowing tasks as an adviser deserves careful attention. So that there is a great need for disclosure in this extremely important instance for a good running of the National School Feeding Programme, as well as the realization of training courses aiming to improve knowledge about the counselor tasks and this way culmination in an effectiveness in ensuring proper scholars' feeding.

**Keywords:** National School Feeding Programme. Municipal school nutrition council. Social control.

## **Introdução**

Em um país com a extensa área territorial como o Brasil, um controle social atuante sobre as políticas públicas se faz importante, já que, sem um controle e participação social, as metas não são corrigidas, os objetivos fundamentais muitas vezes ficam colocados em segundo plano, há desperdício e inadequação no uso dos recursos. O grande objetivo de um controle das políticas públicas é o de proteger os ativos da organização contra irregularidades que se possam produzir<sup>1</sup>.

A atual forma de gestão das políticas sociais, que antes eram autoritárias, envolve a participação da sociedade no processo decisório<sup>2</sup>. O controle social deve ser entendido como instrumento e expressão da democracia conquistada pela sociedade civil. Dessa forma, a existência de um controle social deve garantir a utilização racional, eficiente, transparente, regular e compatível com a tributação da sociedade imposta pelo Estado<sup>3</sup>.

No setor da alimentação escolar, o controle social fora instaurado a partir de 1994, dada a implementação da forma de gestão descentralizada do Programa Nacional de Alimentação do Escolar (PNAE) com a promulgação da Lei nº 8.913/1994<sup>4</sup>. O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) é um órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador, permanente e de assessoramento, que tem como principal tarefa garantir que o Programa esteja sendo executado de forma adequada, ou seja, de acordo com suas bases legais<sup>5</sup>.

A legislação vigente do PNAE<sup>6,7</sup> refere como atribuições do CAE: monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e o cumprimento dos objetivos e das diretrizes do Programa; zelar pela qualidade dos alimentos, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos; analisar a prestação de contas e emitir parecer conclusivo sobre a utilização dos recursos; elaborar Regimento Interno e Plano de Ação.

Conforme os achados das auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), as principais atribuições dos conselhos não são exercidas a contento. Destaca-se nesse

resultado, os 43% dos conselhos fiscalizados que tiveram sua atuação considerada insatisfatória<sup>8</sup>.

Diante da falta de apoio aos gestores e membros do controle social no que condiz a sua qualificação e aprimoramento dos conhecimentos sobre o PNAE, foram instituídos os Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição do Escolar (CECANEs), em parceria entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Universidades Federais Brasileiras, através de seus Cursos de Nutrição<sup>9</sup>. Os CECANEs atuam regionalmente desenvolvendo pesquisas, ministrando cursos de capacitação, realizando visitas de assessoria, colaborando assim com o bom funcionamento de programas de políticas públicas voltados para alimentação escolar, como o PNAE<sup>10</sup>.

Considerando os escassos estudos referentes ao CAE e a necessidade de uma atuação efetiva dos mesmos, torna-se relevante conhecer as características da prática desse órgão. Ademais, o estudo visa contribuir com os conhecimentos sobre as reais condições de trabalho desses Conselhos. Desse modo, o objetivo do estudo que aqui se apresenta foi avaliar o perfil e características de atuação dos conselheiros da alimentação escolar de municípios do Rio Grande do Sul, que participaram dos cursos de formação oferecidos pelo CECANE da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em 2014.

## **Métodos**

Este estudo tem delineamento transversal. Os conselheiros investigados nesse trabalho consistiram nos participantes do Curso de Formação oferecido pelo CECACE UFRGS, realizado entre setembro e outubro de 2014. Ofertou-se três turmas do curso, sendo uma em Porto Alegre e duas em Santa Maria. Foram convidados, inicialmente, três conselheiros de cada município das redondezas da cidade sede do evento, selecionados de acordo com critérios estabelecidos pelo FNDE: o conselheiro ter o mandato renovado no máximo há dois

anos; o conselheiro não ter participado de formação do CECANE nos dois últimos anos; o município ter pendência na prestação de contas; e o município estar diligenciado. Além disso, solicitou-se ao município que, preferencialmente, um dos seus representantes fosse presidente ou vice do CAE. Participaram dos encontros um total de 104 conselheiros.

A coleta de dados foi realizada por meio da aplicação de um questionário específico para verificar o perfil sociodemográfico dos conselheiros participantes. Para facilitar o preenchimento, o documento foi enviado por e-mail, no momento da confirmação de inscrição do participante no curso. No primeiro dia do encontro, durante o credenciamento, foi solicitada a entrega do questionário. Aos participantes que não trouxeram o documento, foi fornecida uma cópia para ser preenchida e devolvida durante o curso.

O questionário incluiu questões fechadas e exploratórias. A caracterização do perfil dos membros do CAE foi feita por meio das variáveis: sexo, faixa etária, grau de escolaridade, profissão, representação e cargo ocupado no CAE, experiência prévia em CAE ou outra instância de controle social. Além destas, questionou-se o conhecimento dos conselheiros sob suas atribuições e sob a legislação vigente do PNAE, a motivação que possibilitou seu ingresso no conselho, além das atividades realizadas a partir de suas obrigações. Dentre essas destacam-se o acompanhamento desde a aquisição até a distribuição dos alimentos, a frequência e participação das reuniões, a existência de regimento interno e de plano de ação.

A pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa da UFRGS, de acordo com o Parecer número 1.118.958.

## **Resultados e discussão**

### **Perfil dos Conselheiros**

Os resultados apresentados referem-se a 104 conselheiros representantes de 46 municípios do RS. A tabela 1 mostra o perfil sociodemográfico dos conselheiros, sua representação e função no CAE. O presente estudo constatou uma predominância de 85,6% (n=89) do sexo feminino entre seus participantes, assim como observado no estudo de Gabriel et al.<sup>5</sup> realizado em Santa Catarina, que totalizou 80,9% de mulheres. A faixa etária dos representantes dessa amostra de conselhos do RS é bastante variada, sendo 39,4% dos conselheiros entre 35 a 44 anos e, por conseguinte os que possuem idade entre 45 a 54 anos 31,7% (n=33). Similar a esse resultado foram os achados de Cotta et al.<sup>11</sup>, que abordou conselhos de saúde, averiguando uma idade média de 46,82 anos (com idades variando entre 22 a 69 anos).

Observou-se que o nível de escolaridade dos conselheiros é, em sua maioria, de alguma especialização ou mestrado (46,2%), ressaltando que a porcentagem de conselheiros com ensino superior completo compreende 64,5% (n=67), dado considerado positivo para que haja um melhor discernimento e entendimento das funções incumbidas ao CAE e seus membros. No estudo de Gabriel et al.<sup>5</sup>, 74,3% (n=113) dos conselheiros possuem ensino superior completo, em consonância com o nível de escolaridade dos conselheiros participantes do presente estudo. Cotta et al.<sup>11</sup> encontraram, semelhante com o presente estudo, alto nível de escolaridade em seus participantes, no qual a maioria (67,6%) tem ensino superior completo.

Quando questionados sobre a forma de ingresso ao CAE, nota-se que apenas 6,7% (n=7) dos membros tiveram interesse e/ou iniciativa própria para compor o CAE, diferentemente do constatado no estudo de Unman<sup>12</sup>, realizado no município de Triunfo-RS, com conselheiros de saúde, em que 55,5% dos participantes responderam ter ingressado no

cargo por acreditar que podem contribuir para a melhoria dos programas e políticas públicas. Associado a isso, observa-se que grande parte dos conselheiros, que participaram desta pesquisa, tiveram conhecimento das atividades e atribuições que deveriam exercer apenas após o ingresso no CAE, durante as reuniões do conselho (45,2%), na leitura da legislação do PNAE (24%) e do regimento interno do CAE (20,2%). Pode-se pressupor, a partir desses achados, que o não conhecimento das funções do CAE e das atribuições designadas aos conselheiros, possa ser fator influente para a escassa iniciativa da população em integrar o conselho.

Juntamente com o convite para a participação do curso de capacitação, foi solicitado que pelo menos um dos representantes de cada município fosse presidente ou vice. Dessa forma, 23,1% (n=24) dos conselheiros responderam como sendo ocupantes da presidência e apenas 6,7% (n=7) da vice-presidência.

Ao responderem sobre sua representação no CAE, 31,1% (n=32) relataram trabalhar no setor da educação ou docência; 20,4% (n=21) pertenciam ao grupo de pais de alunos, 17,5% (n=18) relataram pertencer ao Poder Executivo e apenas 14,6% (n=15) representavam a sociedade civil. Diante desses dados, chama atenção o fato de existirem mais representações do Poder Executivo do que da Sociedade Civil, já que conforme a legislação a composição dos conselhos deve dispor de apenas um representante do primeiro e de dois representantes do segundo<sup>6,7</sup>. Somado a isso, destaca-se o grande número de membros que não respondeu a questão sobre ser titular ou suplente (49,5%), seguido de 38,8% dos membros que são titulares.

Nota-se que não existe carga horária dedicada ao CAE definida pela grande maioria dos participantes (74%), 18,3% das respostas demonstraram até 10 horas mensais de dedicação às atividades do CAE e apenas 5 (4,8%) conselheiros afirmaram destinar mais de 10 horas por mês ao CAE. Belik et al.<sup>13</sup> verificaram que em alguns municípios o CAE é

composto por membros da terceira idade, fato que confere maior disponibilidade para atuar em atividades desses Conselhos, tornando-os extremamente atuantes. Medeiros et al.<sup>8</sup> discorreram sobre o fato de a criação do conselho ser uma imposição legal e não ter sido originado pela mobilização social, acarretando, assim, a desmotivação dos membros que acabam por não perceber os benefícios que trarão a comunidade. Nesse sentido, a sociedade encara a participação no CAE como uma atividade muito difícil, pois além de ter que deixar seus afazeres para participar das atividades do conselho, não são remunerados<sup>8</sup>. O fato de ser considerado serviço público não ser pago afasta o interesse das pessoas em compor o conselho<sup>8</sup>.

Tabela 1 – Perfil sociodemográfico, representação e função no CAE

Variável	N	%
<b>Sexo</b>		
Masculino	15	(14,4%)
Feminino	89	(85,6%)
<b>Idade</b>		
< 34 anos	14	(13,4%)
35 a 44 anos	41	(39,4%)
45 a 54 anos	33	(31,7%)
> 54 anos	13	(12,5%)
Não respondeu	3	(2,9%)
<b>Escolaridade</b>		
Fundamental incompleto / completo	6	(5,8%)
Médio incompleto / completo	20	(19,2%)
Técnico	5	(4,8%)
Superior incompleto / completo	25	(24,1%)
Especialização / Mestrado	48	(46,2%)
<b>Forma de ingresso no CAE</b>		
Fui convidado	31	(29,8%)
Fui indicado pelo meu segmento	66	(63,5%)
Fui convocado	3	(2,9%)
Precisavam de um representante e não havia ninguém interessado	2	(1,9%)
Conheci a atuação do CAE e me interessei em fazer parte do conselho	2	(1,9%)
Tinha interesse em acompanhar a alimentação dos escolares	5	(4,8%)
<b>Representação CAE</b>		
Trabalhadores da Educação ou discentes	32	(31,1%)
Poder Executivo	18	(17,5%)
Pais de alunos	21	(20,4%)
Sociedade civil	15	(14,6%)
Não respondeu	15	(14,6%)
<b>Membro titular ou suplente</b>		
Titular	40	(38,8%)
Suplente	11	(10,7%)

Não respondeu	51	(49,5%)
Presidente ou vice-presidente do CAE		
Presidente	24	(23,1%)
Vice-presidente	7	(6,7%)
Não é presidente nem vice-presidente	21	(20,2%)
Não respondeu	52	(50%)
Carga horária dedicada ao CAE		
Até 10 horas mensais	19	(18,3%)
Acima de 10 horas mensais	5	(4,8%)
Sem carga horária definida	77	(74%)
Não respondeu	3	(2,9%)

### **As Reuniões dos CAEs e suas abordagens**

Ao analisar os 104 questionários, como verificado na tabela 2, a realização mensal de reuniões do conselho foi relatada por 58,7% (n=61), 32,7% a mais do que no estudo de Gabriel et al.<sup>5</sup>, e 26% a mais dos achados de Pipitone et al.<sup>14</sup>. Tratando-se de todas as macrorregiões do Brasil, Pipitone et al.<sup>14</sup> descreveram que os encontros mensais totalizaram 39%, sendo a maior frequência destacada para os municípios do Nordeste com 45% (n=159).

Para que haja um adequado acompanhamento e fiscalização do PNAE, sugere-se que sejam feitas reuniões mensais ou até mesmo trimestrais<sup>13</sup>. De acordo com o Artigo 35 da Resolução do FNDE, é previsto que o CAE deve realizar uma reunião específica por ano para apreciação da prestação de contas<sup>7</sup>. Todavia, uma maior periodicidade das reuniões é estimulada tanto nos cursos de capacitações para conselheiros como pelo próprio FNDE<sup>15</sup>. Segundo Gabriel et al.<sup>5</sup> e Pipitone et al.<sup>14</sup>, um dos indicativos da atuação adequada de um conselho é a frequência com que ele se reúne.

Observa-se que o assunto mais discutido nas reuniões é sobre visitas às escolas (92,3%), seguida pelo debate sobre cardápios (75%), análise da prestação de contas (72,1%) e recursos financeiros para a alimentação escolar (72,1%). Importante atividade prevista no Artigo nº 24 da Lei 11.947/2009 é a compra de produtos da agricultura familiar, sendo essa de, no mínimo, 30% do total de recursos repassados. Como verificado, esse é um assunto bastante discutido em reuniões do CAE (67,3%) mostrando assim, que há um interesse e uma

preocupação com a realização dessa imposição legal. Segundo a legislação que rege o PNAE<sup>6,7</sup>, o exercício dessa atividade, além de proporcionar uma alimentação mais saudável diante da ingestão de alimentos regionais, valorizando e enaltecendo cultura alimentar local, vai ao encontro com o preconizado no novo Guia Alimentar para a População Brasileira<sup>16</sup>, que destaca a importância da utilização dos alimentos minimamente processados e *in natura*. Acrescenta-se também, aos benefícios trazidos pela execução dessa condição, o fomento da economia local. Conforme disposto no Guia Alimentar para a População Brasileira

Faça de alimentos *in natura* ou minimamente processados a base de sua alimentação. Alimentos *in natura* ou minimamente processados, em grande variedade e predominantemente de origem vegetal, são a base para uma alimentação nutricionalmente balanceada, saborosa, culturalmente apropriada e promotora de um sistema alimentar socialmente e ambientalmente sustentável (BRASIL, 2014, p. 49)

Arelado a esses resultados, 84,6% (n=88) dos conselheiros do presente estudo responderam que o CAE se reúne para avaliar a prestação de contas, sendo a grande maioria das reuniões realizada mensalmente (42,3%, n=44). Santos et al.<sup>17</sup> encontraram em seu estudo feito na Bahia que, apesar da maioria dos municípios possuir data marcada para as reuniões, 14% nunca se reuniu após a constituição do conselho.

Além da periodicidade de realização de reuniões, foi questionado aos participantes quanto à sua frequência de participação nas mesmas. Assim, 74% (n=77) dos conselheiros relataram participar de todas as reuniões efetuadas, seguido de 16,3% (n=17) que participam em mais da metade dos encontros. Participar das reuniões do conselho é uma forma de demonstrar o quão atuante é o conselheiro para com suas obrigações dentro do CAE. Somado a isso, são nas reuniões que acontecem as trocas de experiência e os debates sobre temas de interesse unânime. Saber o que está acontecendo dentro do conselho e como as atividades estão sendo ou serão executadas são questões a serem captadas nas reuniões do CAE.

Tabela 2 – Periodicidade, frequência e assuntos discutidos em reuniões do CAE

Variável	N	%
<b>Periodicidade de reunião do CAE</b>		
Quinzenal	3	(2,9%)
Mensal	61	(58,7%)
Bimestral	12	(11,5%)
Trimestral	12	(11,5%)
Semestral	1	(1,0%)
Não se reúne	1	(1,0%)
Não é estabelecida	13	(12,5%)
Não respondeu	1	(1,0%)
<b>Frequência de participação nas reuniões CAE</b>		
Metade das reuniões realizadas	2	(1,9%)
Mais do que a metade das reuniões realizadas	17	(16,3%)
Todas as reuniões	77	(74%)
Não respondeu	8	(7,7%)
<b>Assuntos discutidos nas reuniões do CAE<sup>1</sup></b>		
Recursos financeiros para a alimentação escolar	75	(72,1%)
Forma de gestão da alimentação escolar	33	(31,7%)
Compra/aquisição de alimentos (editais)	54	(51,9%)
Produtos da agricultura familiar	70	(67,3%)
Objetivo do PNAE	41	(39,4%)
Visita às escolas	96	(92,3%)
Visitas aos fornecedores	22	(21,2%)
Custo e qualidade da alimentação escolar	50	(48,1%)
Infraestrutura, equipamentos, utensílios, manipuladores das cozinhas das escolas	71	(68,3%)
Cardápio	78	(75%)
Aceitabilidade e adesão à alimentação escolar	59	(56,7%)
Papel da Nutricionista	51	(49%)
Atribuições e atuação do CAE	74	(71,2%)
Regimento Interno	52	(50%)
Plano de Ação do CAE (planejamento)	42	(40,4%)
Análise de prestação de contas	75	(72,1%)
Elaboração do parecer conclusivo	47	(45,2%)
Outros assuntos	8	(7,7%)
<b>O CAE se reúne para avaliar a prestação de contas</b>		
Sim	88	(84,6%)
Não	9	(8,7%)
Não respondeu	7	(6,7%)
<b>Frequência da reunião para avaliação da prestação de contas</b>		
Mensal	44	(42,3%)
Bimestral	7	(6,7%)
Trimestral	13	(12,5%)
Semestral	9	(8,7%)
Annual	8	(7,7%)
Somente no final do ano para elaborar o parecer conclusivo	15	(14,4%)
Não respondeu	8	(7,7%)

1 Os conselheiros poderiam assinalar mais de uma resposta para esta pergunta.

### Atribuições do CAE e as atividades realizadas pelos conselhos

A Tabela 3 aborda o conhecimento da legislação pelos conselheiros sobre o CAE, 66,3% (n=69) dos participantes responderam que tinham conhecimento dos documentos que regulamentam o PNAE, enquanto 26% (n=27) relatam não conhecer a lei que rege seu próprio trabalho. Ao passo que 37,5% dos conselheiros dizem conhecer suas atividades e atribuições, a grande maioria (54,8%) refere não ter esse conhecimento. Dentre os que sabem sobre suas atividades e atribuições, 45,2% tiveram o conhecimento sobre quais seriam suas funções em tal cargo durante as reuniões do conselho, ou seja, após o ingresso no mesmo. Nessa questão destaca-se que 34,6% dos conselheiros não responderam à pergunta. Contraditoriamente a esses resultados, Unman<sup>12</sup>, a partir de seus achados, demonstrou que a maioria dos conselheiros da saúde 38,8% procurou conhecer os programas aos quais estariam engajados através de leituras por conta própria.

Observa-se, dessa forma, que existe a necessidade de formação dos representantes do conselho, fazendo-lhes tomar conhecimento sobre suas funções e sua importância dentro desse órgão, uma vez que, segundo Scarparo et al.<sup>18</sup>

“[...] ao gerar envolvimento, reflexão, postura crítica e ética sobre as atividades desenvolvidas pelos participantes em suas realidades, este é um processo que tem a possibilidade de qualificar a execução das políticas públicas e potencializar o alcance do cumprimento de suas diretrizes e princípios.” (Scarparo et al., 2013, p. 1002)

Ainda, esses mesmos autores referem que um curso de formação, quando bem aproveitado, é um excelente mecanismo para a construção de novos conhecimentos, novas reflexões e articulação de possíveis estratégias para o enfrentamento das situações cotidianas<sup>18</sup>.

Tabela 3 – Conhecimento das atribuições e legislação que rege o CAE

Conhecimento da legislação do PNAE		
Sim	69	(66,3%)
Não	27	(26%)
Não respondeu	8	(7,7%)
Conhecimento das atividades e atribuições do CAE		
Sim	39	(37,5%)
Não	57	(54,8%)
Não Respondeu	8	(7,7%)
Como ficou sabendo das atividades e atribuições do CAE <sup>1</sup>		

Durante as reuniões do conselho	47	(45,2%)
Na leitura da legislação do PNAE	25	(24%)
No regimento interno do CAE	21	(20,2%)
Em cursos de formação	11	(10,6%)
Não respondeu	36	(34,6%)

1 Houve conselheiros que assinalaram mais de uma resposta para esta pergunta.

Conforme observa-se na tabela 4, entre as respostas dos participantes do curso de capacitação no RS, 90,4% (n=94) dos conselheiros relataram realizar visitas às escolas. Dentre esses, 75% afirmaram sobre a utilização de uma lista de verificação durante a visita. Todavia, 28,8% dos conselheiros referiram que não há frequência devidamente estabelecida para a realização das visitas, enquanto 16,3% realizam a atividade semestralmente, seguida pelas visitas mensais relatadas por 15,4% dos participantes do curso. Pipitone et al.<sup>14</sup>, em estudo realizado com CAE de 1378 municípios brasileiros, encontraram que 63% realizam acompanhamento do Programa nas escolas. Gabriel et al.<sup>5</sup> observaram que uma grande maioria dos conselheiros (85%) zela pela qualidade da alimentação escolar através das visitas e dentre esses, 10% realizavam a atividade apenas nas escolas que trabalham.

É nas visitas às escolas que se pode analisar as condições de recebimento, armazenamento, manipulação, preparo e distribuição da alimentação escolar. Avaliar qualidade e quantidade, também são questões que podem ser observadas na visitação. Ademais, informar-se das reais condições físicas para a realização da alimentação escolar, também se mostra relevante já que, assim, pode-se tomar conhecimento de que forma será cobrada a melhoria na oferta da alimentação escolar em determinadas escolas. Além disso, conhecer o público e suas preferências também são questões que podem ser exploradas nas visitas, e a partir disso, adaptar as preparações do cardápio escolar.

No questionamento sobre a existência de Regimento Interno, 67,3% (n=70) afirmaram que seu conselho possui tal documento, enquanto 13,5% disseram que o CAE não o possui. Apesar da maioria ter relatado que possuíam Regimento Interno, apenas 52,9% responderam ter lido o documento. Ao analisarmos os achados de Gabriel et al.<sup>5</sup> verifica-se uma menor

porcentagem de conselheiros respondendo sobre a existência do Regimento Interno (53,6%) e, dentre esses, 85% relataram sobre a utilização do documento pelo CAE.

Em seguida, questionou-se sobre a atualização do Regimento e menos da metade dos conselheiros responderam que o documento se encontra atualizado (43,3%) ao passo que 32,7% referiram sobre a desatualização do Regimento Interno. Já, Gabriel et al.<sup>5</sup>, demonstraram que somente 27,5% (n=22) dos participantes responderam que o Regimento Interno se encontra atualizado. Cabe ressaltar que quase um quarto dos participantes do estudo respondeu que não sabiam se o documento existia<sup>5</sup>, enquanto Cotta et al.<sup>11</sup>, encontraram que um pouco mais da metade dos participantes tinham o conhecimento sobre o Regimento Interno (55,9%).

De acordo com a legislação vigente do PNAE, uma das atribuições incumbidas ao CAE é a elaboração de um Regimento Interno. Esse documento é definido como um conjunto de regras que um determinado grupo ou entidade estabelece para regulamentar e detalhar o próprio funcionamento e a execução de suas atividades<sup>15</sup>.

Outro documento importante para que haja organização no planejamento das ações a serem executadas pelo CAE é o Plano de Ação, todavia, ao responderem sobre a existência desse documento, a maioria dos conselheiros referiram não o ter elaborado (40,4%), sendo que somente 30,8% dos conselheiros afirmam possuir o documento no seu CAE. Importante fazer uma ressalva ao número de conselheiros que não souberam responder sobre a existência do Plano de Ação (21,2%), o que pode apontar para a falta de engajamento do conselheiro com o Conselho e com sua função dentro do mesmo.

O Plano de Ação é um documento que descreve o planejamento das ações pretendidas pelo CAE. Ele é elaborado anualmente e em seguida encaminhado à Entidade Executora (EEx) antes ou durante o ano letivo. Nesse planejamento, além de outros itens, deve estar

contida a previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições, para que a verba possa ser devidamente encaminhada e aplicada<sup>15</sup>.

Para a realização das atribuições destinadas ao conselheiro, uma série de atividades devem ser exercidas. Uma das questões que compunha o questionário refere-se às atividades exercidas no âmbito da oferta da alimentação escolar, envolvendo desde o acompanhamento da compra dos gêneros alimentícios até a distribuição da refeição. A atividade mais referida foi o acompanhamento da qualidade no armazenamento dos alimentos nas escolas, totalizando 62,5% das respostas. O acompanhamento da aquisição de produtos da agricultura familiar e da qualidade da alimentação na oferta aos escolares também foram bastante relatados, com 45,2% e 42,3% das respostas, respectivamente.

Gabriel et al.<sup>5</sup>, encontraram que a atribuição mais realizada é a análise da prestação de contas (95%) seguida da fiscalização dos recursos (91%). Os autores também verificaram que 85% dos conselheiros referem zelar pela qualidade dos produtos da alimentação escolar através de visita às escolas<sup>5</sup>. Santos et al.<sup>17</sup> tiveram como resultado que as principais atribuições realizadas pelos conselheiros da Bahia é a fiscalização dos recursos e o acompanhamento da distribuição dos gêneros (17%). Os achados de Pipitone et al.<sup>14</sup> seguem a mesma ordem dos anteriores, onde 77% dos conselheiros relatam realizar a fiscalização dos recursos financeiros e 63% realizam visitas às escolas.

Ao serem solicitados para avaliar a atuação do CAE de seu município, 57,7% (n=60) dos participantes classificaram como “boa”, enquanto 26,9% (n=28) avaliaram como sendo “regular”. Destaca-se, também, os 77,9% dos conselheiros que relataram sobre seus conselhos não terem interação com outros. Gabriel et al.<sup>5</sup> utilizaram uma particular forma de avaliar a atuação dos conselhos, Categorizaram as atribuições do conselheiro hierarquicamente segundo sua importância de execução e cujo desfecho seria a caracterização de um *conselho adequado*. As atividades pontuadas nessas categorias eram basicamente as previstas na

legislação. As categorias foram divididas em nível 1, que engloba a capacitação de no mínimo um conselheiro; possuir regimento interno e relação entre conselhos, e nível 2, que perfaz: acompanhamento na elaboração de cardápio e periodicidade de reuniões. A partir dessa classificação, os autores encontraram apenas 22,4% dos conselhos caracterizados como adequados. Ainda sobre uma efetiva atuação do conselho, de acordo com os achados na consolidação dos resultados das auditorias realizadas pelo TCU, destaca-se que as principais atribuições desses conselhos não são exercidas a contento. Sendo que 43% dos conselhos fiscalizados tiveram sua atuação considerada insatisfatória<sup>8</sup>.

Cabe referir o fornecimento de infraestrutura ao CAE pela EEx para uma adequada atuação o que apresentou-se bastante presente nas respostas dos participantes (84,6%), sendo que, dentre os itens disponibilizados, os mais citados foram: local apropriado para as reuniões (81,7%); transporte para visitas às escolas (77,9%); equipamentos de informática (69,2%); espaço para guardar os documentos do CAE (69,2%); transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência (61,5%). Os itens de infraestrutura fornecida menos assinalados foram a disponibilização de recursos humanos e financeiros (28,8%) e de transporte para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE (19,2%). Unman<sup>12</sup>, encontrou, ao questionar se o conselho possui infraestrutura para promover o controle social, que 50% dos participantes têm poucas condições, 11,1% não têm nenhuma condição e apenas 5,6% declararam ter todas as condições.

Conforme trata a legislação, as EEx são obrigadas a garantir ao CAE uma infraestrutura mínima necessária para a plena execução das suas atividades<sup>7</sup>. Contudo, o Tribunal de Contas da União verificou, através de auditoria, que a previsão legal desse apoio não tem garantido aos conselhos a infraestrutura necessária para o cumprimento de suas atribuições<sup>8</sup>.

Tabela 4 - Atividades executadas pelo CAE e infraestrutura disponível

Variável	N	%
CAE faz visita às escolas		
Sim	94	(90,4%)
Não	7	(6,7%)
Não respondeu	3	(2,9%)
Frequência das visitas nas escolas		
Quinzenal	8	(7,7%)
Mensal	16	(15,4%)
Bimestral	7	(6,7%)
Trimestral	6	(5,8%)
Semestral	17	(16,3%)
Anual	9	(8,7%)
Não é estabelecida	23	(22,1%)
De acordo com a disponibilidade dos membros	7	(6,7%)
Não respondeu	11	(10,6%)
Utilização de lista de verificação durante a visita		
Sim	78	(75%)
Não	13	(12,5%)
Não respondeu	13	(12,5%)
Interação com outros conselhos		
Sim	10	(9,6%)
Não	81	(77,9%)
Não soube responder	8	(7,7%)
CAE possui regimento interno		
Sim	70	(67,3%)
Não	14	(13,5%)
Não respondeu	13	(12,5%)
CAE possui regimento interno atualizado		
Sim	45	(43,3%)
Não	34	(32,7%)
Não respondeu	17	(16,3%)
Leitura do regimento interno pelos conselheiros		
Sim	55	(52,9%)
Não	31	(29,8%)
Não respondeu	18	(17,3%)
O CAE possui Plano de Ação		
Sim	32	(30,8%)
Não	42	(40,4%)
Não soube responder	22	(21,2%)
Não respondeu	8	(7,7%)
Atividades realizadas pelos conselheiros no município <sup>1</sup>		
Acompanhamento do processo de compra de alimentos	33	(31,7%)
Acompanhamento da aquisição de produtos da agricultura familiar	47	(45,2%)
Acompanhamento da qualidade dos alimentos no teste de amostras	18	(17,3%)
Acompanhamento da qualidade dos alimentos em visitas aos fornecedores	23	(22,1%)
Acompanhamento da qualidade dos alimentos na entrega no estoque central	28	(26,9%)
Acompanhamento da qualidade no armazenamento no estoque central	36	(34,6%)
Acompanhamento da qualidade dos alimentos na entrega nas escolas	34	(32,7%)
Acompanhamento da qualidade no armazenamento dos alimentos nas escolas	65	(62,5%)
Acompanhamento da qualidade da alimentação na oferta aos escolares	44	(42,3%)

Fornecimento de infraestrutura para as atividades do CAE pela Entidade		
Executora		
Sim	88	(84,6%)
Não	8	(7,7%)
Não respondeu	8	(7,7%)
Itens de infraestrutura disponibilizados pela Entidade Executora*		
Local apropriado para as reuniões	85	(81,7%)
Equipamentos de informática	72	(69,2%)
Espaço para guardar os documentos do CAE	72	(69,2%)
Transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência	64	(61,5%)
Transporte para visitas às escolas	81	(77,9%)
Transporte para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE	20	(19,2%)
Recursos humanos e financeiros, previstos no plano de ação do CAE, necessários às atividades inerentes a sua competência e atribuições	30	(28,8%)
Avaliação dos Conselheiros para a atuação do CAE de seu município		
Ótima	11	(10,6%)
Boa	60	(57,7%)
Regular	28	(26,9%)
Ruim	2	(1,9%)
Péssima	0	(0,0%)
Não respondeu	3	(2,9%)

1 Os conselheiros poderiam assinalar mais de uma resposta para esta pergunta.

### Considerações finais

Conforme constatado, existe uma falta de conhecimento sobre o que é o CAE e qual sua função. Verificou-se um grande número de relatos sobre ter tomado conhecimento das atividades e atribuições designadas ao conselheiro somente após o ingresso no conselho. Diante disso, encontra-se a necessidade de divulgação desse órgão tão importante, para que assim a população se aproprie dos objetivos do CAE e demonstrem interesse em fazer parte da composição do mesmo.

Percebe-se, ainda, a carência de informação relativa às funções do CAE, o que fica visível ao analisarmos a pequena quantidade de conselheiros que tem ciência de quais são suas atribuições enquanto membros do conselho. A falta de conhecimento técnico dos conselheiros acaba por fragilizar a atuação do conselho e, mesmo que as atividades do CAE sejam realizadas, é somente no momento em que os conselheiros tiverem apropriação de sua função que as atividades serão realizadas de forma qualificada.

A partir dos resultados do estudo, pode-se pressupor que a desapropriação sobre as atribuições de um conselheiro condiz com o ingresso de um indivíduo despreparado para realizar o controle do uso dos recursos públicos. Para que haja, assim, um bom andamento do Programa, é necessário que exista um aprimoramento e uma maior apropriação sobre o CAE e sobre ser um conselheiro. Um conselho cujos membros tenham conhecimento de suas funções e trabalhem em prol das mesmas, tornar-se-á muito mais efetivo na garantia do direito dos estudantes a uma alimentação segura e adequada no ambiente escolar.

#### Autoria

JZZ, ENFR e ALSS participaram de todas as etapas da pesquisa.

## Referências

1. Edelman, H; Aparício, R. *El Control Interno em las empresas del Estado*, 2ª Edição. Montevideo: Programa Nacional de Desburocratization; 1992.
2. Silva, AX; Cruz, EA; Melo, V. A importância estratégica da informação em saúde para o exercício do controle social. *Cien Saude Colet* 2007; 12(3): 683-688.
3. Silva FCC. *Controle social: reformando a administração para a sociedade* [dissertação]. Porto Alegre (RS): Universidade Federal do Rio Grande do Sul; 2001.
4. Bravo, MIS; Correia, MVC. Desafios do controle social na atualidade. *Serv. Soc. Soc.* 2012; 109: 126-150.
5. Gabriel, GC; Machado, MS; Schmitz, BAS; Corso, ACT; Caldeiras, GV; Vasconcelos, FAG. Conselhos Municipais de Alimentação Escolar em SC. . *Cien Saude Colet* 2013; 18(4):971-978.
6. Brasil. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. [acessado 2015 abr 5]. Disponível em: [ftp://ftp.fnde.gov.br/web/resolucoes\\_2009/res038\\_16072009.pdf](ftp://ftp.fnde.gov.br/web/resolucoes_2009/res038_16072009.pdf).
7. Brasil. Ministério da Educação (ME), Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar [acessado 2015 abr 13]. Disponível em:  
[https://www.fnde.gov.br/fndelegis/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&sgl\\_tipo=RES&num\\_ato=00000026&seq\\_ato=000&vlr\\_ano=2013&sgl\\_orgao=FNDE/MEC](https://www.fnde.gov.br/fndelegis/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&sgl_tipo=RES&num_ato=00000026&seq_ato=000&vlr_ano=2013&sgl_orgao=FNDE/MEC)
8. Medeiros, PHR; Pereira, JM. Controle Social no Brasil: confrontando a teoria, o discurso oficial e a legislação com a prática. *Rev do Tribunal de Contas da União* 2003; 34(98): 63-72.

9. Brasil, Ministério da Educação (ME), Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Portaria interministerial nº1010, de 8 de maio de 2006. Dispõe sobre as diretrizes para a promoção da alimentação saudável nas escolas de educação infantil, fundamental e nível médio das redes públicas e privadas, em âmbito nacional [acessado 2015 jun 13]. Disponível em: [https://www.fnde.gov.br/fndelegis/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&sgl\\_tipo=PIM&num\\_ato=00001010&seq\\_ato=000&vlr\\_ano=2006&sgl\\_orgao=MEC/MS](https://www.fnde.gov.br/fndelegis/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&sgl_tipo=PIM&num_ato=00001010&seq_ato=000&vlr_ano=2006&sgl_orgao=MEC/MS)
10. Scarparo, ALS; Moulin, CC; Ruiz, ENF; Schuch, I; Araújo, JS; Souza, M; Fernandes, PF; Baldasso, PL; Rocha, PB; Bosa, VL; Oliveira, ABA. Ações do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. *Rev HCPA* 2010; 30(3): 302-305.
11. Cotta, RMM; Cazal, MM; Rodrigues, JFC. Participação, controle social e Exercício da Cidadania: a (des)informação como obstáculo à atuação dos Conselheiros de saúde. *Physis* 2009; 19(2): 419-438.
12. Unmann, JMB. *O controle social e público da gestão financeira da educação através dos conselhos municipais em Triunfo/RS: Uma reflexão das relações governo e sociedade* [dissertação]. Porto Alegre (RS): Universidade Federal do Rio Grande do Sul; 2008.
13. Belik W, Chaim NA. O Programa Nacional de Alimentação Escolar e a gestão municipal: eficiência administrativa, controle social e desenvolvimento local. *Rev Nutr* 2009; 22(5):595-607.
14. Pipitone MAP, Ometto AMH, da Silva MV, Sturion GL, Furtuoso MCO, Oetterer M. Atuação dos conselhos municipais de alimentação escolar na gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar. *Rev Nutr* 2003; 16(2):143-154
15. Brasil. Ministério da Educação (ME) , Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Cartilha Nacional da Alimentação Escolar, Brasília – DF, 2014.
16. Brasil, Ministério da Saúde (ME). Guia Alimentar para População Brasileira. Normas e manuais técnicos: Brasília, 2014 [acessado em junho, 13]. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/novembro/05/Guia-Alimentar-para-a-pop-brasiliera-Miolo-PDF-Internet.pdf>

17. Santos LMP, Santos SMC, Santana LAA, Henrique FCS, Mazza RPD, Santos LAS, Santos LS. Avaliação de políticas públicas de segurança alimentar e combate à fome no período 1995-2002. 4 – Programa Nacional de Alimentação Escolar. *Cad Saude Publica* 2007; 23(11):2681-2693.
18. Scarparo, ALS; Oliveira, VR; Bittencourt, JMV; Ruiz, ENF; Fernandes, PF; Zys, JZ; Moulin, CC. Formação para nutricionistas que atuam no Programa Nacional de Alimentação Escolar: uma avaliação da efetividade. *Cien Saude Colet* 2013; 18(4): 1001-1008.

## 4.1. Normas da revista

### Revista: Ciência & Saúde Coletiva

#### Instruções para colaboradores

*Ciência & Saúde Coletiva* publica debates, análises e resultados de investigações sobre um tema específico considerado relevante para a saúde coletiva; e artigos de discussão e análise do estado da arte da área e das subáreas, mesmo que não versem sobre o assunto do tema central. A revista, de periodicidade mensal, tem como propósitos enfrentar os desafios, buscar a consolidação e promover uma permanente atualização das tendências de pensamento e das práticas na saúde coletiva, em diálogo com a agenda contemporânea da Ciência & Tecnologia.

#### Orientações para organização de números temáticos

A marca da Revista Ciência & Saúde Coletiva dentro da diversidade de Periódicos da área é o seu foco temático, segundo o propósito da ABRASCO de promover, aprofundar e socializar discussões acadêmicas e debates interpares sobre assuntos considerados importantes e relevantes, acompanhando o desenvolvimento histórico da saúde pública do país.

Os números temáticos entram na pauta em quatro modalidades de demanda:

- Por Termo de Referência enviado por professores/pesquisadores da área de saúde coletiva (espontaneamente ou sugerido pelos editores-chefes) quando consideram relevante o aprofundamento de determinado assunto.
- Por Termo de Referência enviado por coordenadores de pesquisa inédita e abrangente, relevante para a área, sobre resultados apresentados em forma de artigos, dentro dos moldes já descritos. Nessas duas primeiras modalidades, o Termo de Referência é avaliado em seu mérito científico e relevância pelos Editores Associados da Revista.
- Por Chamada Pública anunciada na página da Revista, e sob a coordenação de Editores Convidados. Nesse caso, os Editores Convidados acumulam a tarefa de selecionar os artigos conforme o escopo, para serem julgados em seu mérito por pareceristas.
- Por Organização Interna dos próprios Editores-chefes, reunindo sob um título pertinente, artigos de livre demanda, dentro dos critérios já descritos.

O Termo de Referência deve conter: (1) título (ainda que provisório) da proposta do número temático; (2) nome (ou os nomes) do Editor Convidado; (3) justificativa resumida em um ou dois parágrafos sobre a proposta do ponto de vista dos objetivos, contexto, significado e relevância para a Saúde Coletiva; (4) listagem dos dez artigos propostos já com nomes dos autores convidados; (5) proposta de texto de opinião ou de entrevista com alguém que tenha relevância na discussão do assunto; (6) proposta de uma ou duas

resenhas de livros que tratem do tema.

Por decisão editorial o máximo de artigos assinados por um mesmo autor num número temático não deve ultrapassar três, seja como primeiro autor ou não.

Sugere-se enfaticamente aos organizadores que apresentem contribuições de autores de variadas instituições nacionais e de colaboradores estrangeiros. Como para qualquer outra modalidade de apresentação, nesses números se aceita colaboração em espanhol, inglês e francês.

### **Recomendações para a submissão de artigos**

Recomenda-se que os artigos submetidos não tratem apenas de questões de interesse local, ou se situe apenas no plano descritivo. As discussões devem apresentar uma análise ampliada que situe a especificidade dos achados de pesquisa ou revisão no cenário da literatura nacional e internacional acerca do assunto, deixando claro o caráter inédito da contribuição que o artigo traz.

A revista *C&SC* adota as “Normas para apresentação de artigos propostos para publicação em revistas médicas”, da Comissão Internacional de Editores de Revistas Médicas, cuja versão para o português encontra-se publicada na *Rev Port Clin Geral* 1997; 14:159-174. O documento está disponível em vários sítios na World Wide Web, como por exemplo, [www.icmje.org](http://www.icmje.org) ou [www.apmcg.pt/document/71479/450062.pdf](http://www.apmcg.pt/document/71479/450062.pdf). Recomenda-se aos autores a sua leitura atenta.

### **Seções da publicação**

**Editorial:** de responsabilidade dos editores chefes ou dos editores convidados, deve ter no máximo 4.000 caracteres com espaço.

**Artigos Temáticos:** devem trazer resultados de pesquisas de natureza empírica, experimental, conceitual e de revisões sobre o assunto em pauta. Os textos de pesquisa não deverão ultrapassar os 40.000 caracteres.

**Artigos de Temas Livres:** devem ser de interesse para a saúde coletiva por livre apresentação dos autores através da página da revista. Devem ter as mesmas características dos artigos temáticos: máximo de 40.000 caracteres com espaço, resultarem de pesquisa e apresentarem análises e avaliações de tendências teórico-metodológicas e conceituais da área.

**Artigos de Revisão:** Devem ser textos baseados exclusivamente em fontes secundárias, submetidas a métodos de análises já teoricamente consagrados, temáticos ou de livre demanda, podendo alcançar até o máximo de 45.000 caracteres com espaço.

**Opinião:** texto que expresse posição qualificada de um ou vários autores ou entrevistas

realizadas com especialistas no assunto em debate na revista; deve ter, no máximo, 20.000 caracteres com espaço.

**Resenhas:** análise crítica de livros relacionados ao campo temático da saúde coletiva, publicados nos últimos dois anos, cujo texto não deve ultrapassar 10.000 caracteres com espaço. Os autores da resenha devem incluir no início do texto a referência completa do livro. As referências citadas ao longo do texto devem seguir as mesmas regras dos artigos. No momento da submissão da resenha os autores devem inserir em anexo no sistema uma reprodução, em alta definição da capa do livro em formato jpeg.

**Cartas:** com apreciações e sugestões a respeito do que é publicado em números anteriores da revista (máximo de 4.000 caracteres com espaço).

Observação: O limite máximo de caracteres leva em conta os espaços e inclui texto e bibliografia. O resumo/abstract e as ilustrações (figuras e quadros) são considerados à parte.

### **Apresentação de manuscritos**

1. Os originais podem ser escritos em português, espanhol, francês e inglês. Os textos em português e espanhol devem ter título, resumo e palavras-chave na língua original e em inglês. Os textos em francês e inglês devem ter título, resumo e palavras-chave na língua original e em português. Não serão aceitas notas de pé-de-página ou no final dos artigos.
2. Os textos têm de ser digitados em espaço duplo, na fonte Times New Roman, no corpo 12, margens de 2,5 cm, formato Word e encaminhados apenas pelo endereço eletrônico (<http://mc04.manuscriptcentral.com/csc-scielo>) segundo as orientações do site.
3. Os artigos publicados serão de propriedade da revista *C&SC*, ficando proibida a reprodução total ou parcial em qualquer meio de divulgação, impressa ou eletrônica, sem a prévia autorização dos editores-chefes da Revista. A publicação secundária deve indicar a fonte da publicação original.
4. Os artigos submetidos à *C&SC* não podem ser propostos simultaneamente para outros periódicos.
5. As questões éticas referentes às publicações de pesquisa com seres humanos são de inteira responsabilidade dos autores e devem estar em conformidade com os princípios contidos na Declaração de Helsinque da Associação Médica Mundial (1964, reformulada em 1975, 1983, 1989, 1989, 1996 e 2000).
6. Os artigos devem ser encaminhados com as autorizações para reproduzir material publicado anteriormente, para usar ilustrações que possam identificar pessoas e para transferir direitos de autor e outros documentos.

7. Os conceitos e opiniões expressos nos artigos, bem como a exatidão e a procedência das citações são de exclusiva responsabilidade dos autores.

8. Os textos são em geral (mas não necessariamente) divididos em seções com os títulos Introdução, Métodos, Resultados e Discussão, às vezes, sendo necessária a inclusão de subtítulos em algumas seções. Os títulos e subtítulos das seções não devem estar organizados com numeração progressiva, mas com recursos gráficos (caixa alta, recuo na margem etc.).

9. O título deve ter 120 caracteres com espaço e o resumo/abstract, com no máximo 1.400 caracteres com espaço (incluindo palavras-chave/key words), deve explicitar o objeto, os objetivos, a metodologia, a abordagem teórica e os resultados do estudo ou investigação. Logo abaixo do resumo os autores devem indicar até no máximo, cinco (5) palavras-chave. Chamamos a atenção para a importância da clareza e objetividade na redação do resumo, que certamente contribuirá no interesse do leitor pelo artigo, e das palavras-chave, que auxiliarão a indexação múltipla do artigo. As palavras-chaves na língua original e em inglês devem constar no DeCS/MeSH (<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/mesh/e> <http://decs.bvs.br/>).

#### Autoria

1. As pessoas designadas como autores devem ter participado na elaboração dos artigos de modo que possam assumir publicamente a responsabilidade pelo seu conteúdo. A qualificação como autor deve pressupor: a) a concepção e o delineamento ou a análise e interpretação dos dados, b) redação do artigo ou a sua revisão crítica, e c) aprovação da versão a ser publicada.

2. No final do texto devem ser especificadas as contribuições individuais de cada autor na elaboração do artigo (ex. LM Fernandes trabalhou na concepção e na redação final e CM Guimarães, na pesquisa e na metodologia).

#### Nomenclaturas

1. Devem ser observadas rigidamente as regras de nomenclatura de saúde pública/saúde coletiva, assim como abreviaturas e convenções adotadas em disciplinas especializadas. Devem ser evitadas abreviaturas no título e no resumo.

2. A designação completa à qual se refere uma abreviatura deve preceder a primeira ocorrência desta no texto, a menos que se trate de uma unidade de medida padrão.

#### Ilustrações

1. O material ilustrativo da revista *C&SC* compreende tabela (elementos demonstrativos

como números, medidas, percentagens, etc.), quadro (elementos demonstrativos com informações textuais), gráficos (demonstração esquemática de um fato e suas variações), figura (demonstração esquemática de informações por meio de mapas, diagramas, fluxogramas, como também por meio de desenhos ou fotografias). Vale lembrar que a revista é impressa em apenas uma cor, o preto, e caso o material ilustrativo seja colorido, será convertido para tons de cinza.

2. O número de material ilustrativo deve ser de, no máximo, cinco por artigo, salvo exceções referentes a artigos de sistematização de áreas específicas do campo temático. Nesse caso os autores devem negociar com os editores-chefes.

3. Todo o material ilustrativo deve ser numerado consecutivamente em algarismos arábicos, com suas respectivas legendas e fontes, e a cada um deve ser atribuído um breve título. Todas as ilustrações devem ser citadas no texto.

4. As tabelas e os quadros devem ser confeccionados no mesmo programa utilizado na confecção do artigo (Word).

5. Os gráficos devem estar no programa Excel, e os dados numéricos devem ser enviados, em separado no programa Word ou em outra planilha como texto, para facilitar o recurso de copiar e colar. Os gráficos gerados em programa de imagem (Corel Draw ou Photoshop) devem ser enviados em arquivo aberto com uma cópia em pdf.

6. Os arquivos das figuras (mapa, por ex.) devem ser salvos no (ou exportados para o) formato Illustrator ou Corel Draw com uma cópia em pdf. Estes formatos conservam a informação vetorial, ou seja, conservam as linhas de desenho dos mapas. Se for impossível salvar nesses formatos; os arquivos podem ser enviados nos formatos TIFF ou BMP, que são formatos de imagem e não conservam sua informação vetorial, o que prejudica a qualidade do resultado. Se usar o formato TIFF ou BMP, salvar na maior resolução (300 ou mais DPI) e maior tamanho (lado maior = 18cm). O mesmo se aplica para o material que estiver em fotografia. Caso não seja possível enviar as ilustrações no meio digital, o material original deve ser mandado em boas condições para reprodução.

### **Agradecimentos**

1. Quando existirem, devem ser colocados antes das referências bibliográficas.

2. Os autores são responsáveis pela obtenção de autorização escrita das pessoas nomeadas nos agradecimentos, dado que os leitores podem inferir que tais pessoas subscrevem os dados e as conclusões.

3. O agradecimento ao apoio técnico deve estar em parágrafo diferente dos outros tipos de contribuição.

### **Referências**

1. As referências devem ser numeradas de forma consecutiva de acordo com a ordem em que forem sendo citadas no texto. No caso de as referências serem de mais de dois autores, no corpo do texto deve ser citado apenas o nome do primeiro autor seguido da expressão *et al.*

2. Devem ser identificadas por números arábicos sobrescritos, conforme exemplos abaixo:

ex. 1: “Outro indicador analisado foi o de maturidade do PSF” 11 ...

ex. 2: “Como alerta Maria Adélia de Souza 4, a cidade...”

As referências citadas somente nos quadros e figuras devem ser numeradas a partir do número da última referência citada no texto.

3. As referências citadas devem ser listadas ao final do artigo, em ordem numérica, seguindo as normas gerais dos *Requisitos uniformes para manuscritos apresentados a periódicos biomédicos* ([http://www.nlm.nih.gov/bsd/uniform\\_requirements.html](http://www.nlm.nih.gov/bsd/uniform_requirements.html)).

4. Os nomes das revistas devem ser abreviados de acordo com o estilo usado no Index Medicus (<http://www.nlm.nih.gov/>).

5. O nome de pessoa, cidades e países devem ser citados na língua original da publicação.

Exemplos de como citar referências

### **Artigos em periódicos**

1. Artigo padrão (incluir todos os autores)

Pelegrini MLM, Castro JD, Drachler ML. Equidade na alocação de recursos para a saúde: a experiência no Rio Grande do Sul, Brasil. *Cien Saude Colet* 2005; 10(2):275-286.

Maximiano AA, Fernandes RO, Nunes FP, Assis MP, Matos RV, Barbosa CGS, Oliveira-Filho EC. Utilização de drogas veterinárias, agrotóxicos e afins em ambientes hídricos: demandas, regulamentação e considerações sobre riscos à saúde humana e ambiental. *Cien Saude Colet* 2005; 10(2):483-491.

2. Instituição como autor

The Cardiac Society of Australia and New Zealand. Clinical exercise stress testing. Safety and performance guidelines. *Med J Aust* 1996; 164(5):282-284

3. Sem indicação de autoria

Cancer in South Africa [editorial]. *S Afr Med J* 1994; 84:15.

## 4. Número com suplemento

Duarte MFS. Maturação física: uma revisão de literatura, com especial atenção à criança brasileira. *Cad Saude Publica* 1993; 9(Supl. 1):71-84.

## 5. Indicação do tipo de texto, se necessário

Enzensberger W, Fischer PA. Metronome in Parkinson's disease [carta]. *Lancet* 1996; 347:1337.

**Livros e outras monografias**

## 6. Indivíduo como autor

Cecchetto FR. *Violência, cultura e poder*. Rio de Janeiro: FGV; 2004.

Minayo MCS. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. 8ª Edição. São Paulo, Rio de Janeiro: Hucitec, Abrasco; 2004.

## 7. Organizador ou compilador como autor

Bosi MLM, Mercado FJ, organizadores. *Pesquisa qualitativa de serviços de saúde*. Petrópolis: Vozes; 2004.

## 8. Instituição como autor

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). *Controle de plantas aquáticas por meio de agrotóxicos e afins*. Brasília: DILIQ/IBAMA; 2001.

## 9. Capítulo de livro

Sarcinelli PN. A exposição de crianças e adolescentes a agrotóxicos. In: Peres F, Moreira JC, organizadores. *É veneno ou é remédio*. Agrotóxicos, saúde e ambiente. Rio de Janeiro: Fiocruz; 2003. p. 43-58.

## 10. Resumo em Anais de congressos

Kimura J, Shibasaki H, organizadores. Recent advances in clinical neurophysiology. *Proceedings of the 10th International Congress of EMG and Clinical Neurophysiology*; 1995 Oct 15-19; Kyoto, Japan. Amsterdam: Elsevier; 1996.

## 11. Trabalhos completos publicados em eventos científicos

Coates V, Correa MM. Características de 462 adolescentes grávidas em São Paulo. In: *Anais do V Congresso Brasileiro de adolescência*; 1993; Belo Horizonte. p. 581-582.

## 12. Dissertação e tese

Carvalho GCM. *O financiamento público federal do Sistema Único de Saúde 1988-2001* [tese]. São Paulo: Faculdade de Saúde Pública; 2002.

Gomes WA. *Adolescência, desenvolvimento puberal e sexualidade: nível de informação de*

adolescentes e professores das escolas municipais de Feira de Santana – BA [dissertação]. Feira de Santana (BA): Universidade Estadual de Feira de Santana; 2001.

### **Outros trabalhos publicados**

#### 13. Artigo de jornal

Novas técnicas de reprodução assistida possibilitam a maternidade após os 40 anos. *Jornal do Brasil*; 2004 Jan 31; p. 12

Lee G. Hospitalizations tied to ozone pollution: study estimates 50,000 admissions annually. *The Washington Post* 1996 Jun 21; Sect. A:3 (col. 5).

#### 14. Material audiovisual

*HIV+/AIDS: the facts and the future* [videocassette]. St. Louis (MO): Mosby-Year Book; 1995.

#### 15. Documentos legais

Brasil. Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. *Diário Oficial da União* 1990; 19 set.

### **Material no prelo ou não publicado**

Leshner AI. Molecular mechanisms of cocaine addiction. *N Engl J Med*. In press 1996.

Cronemberg S, Santos DVV, Ramos LFF, Oliveira ACM, Maestrini HA, Calixto N. Trabeculectomia com mitomicina C em pacientes com glaucoma congênito refratário. *Arq Bras Oftalmol*. No prelo 2004.

### **Material eletrônico**

#### 16. Artigo em formato eletrônico

Morse SS. Factors in the emergence of infectious diseases. *Emerg Infect Dis* [serial on the Internet] 1995 Jan-Mar [cited 1996 Jun 5];1(1):[about 24 p.]. Available from: <http://www.cdc.gov/ncidod/EID/eid.htm>

Lucena AR, Velasco e Cruz AA, Cavalcante R. Estudo epidemiológico do tracoma em comunidade da Chapada do Araripe – PE – Brasil. *Arq Bras Oftalmol* [periódico na Internet]. 2004 Mar-Abr [acessado 2004 Jul 12];67(2): [cerca de 4 p.]. Disponível em: <http://www.abonet.com.br/abo/672/197-200.pdf>

#### 17. Monografia em formato eletrônico

*CDI, clinical dermatology illustrated* [CD-ROM]. Reeves JRT, Maibach H. CMEA Multimedia Group, producers. 2ª ed. Version 2.0. San Diego: CMEA; 1995.

#### 18. Programa de computador

Hemodynamics III: the ups and downs of hemodynamics [computer program]. Version 2.2.  
Orlando (FL): Computerized Educational Systems; 1993.